



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.371, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002	EVENTOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS E HOMENAGENS PODER EXECUTIVO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000011 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	18.000,00

Valor total da suplementação **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.183.0703	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
06.183.0703.2053	PROGRAMA CHARRUA MAIS SEGURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006162 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	18.000,00

Valor total da redução **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 4 de setembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 4 de setembro de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.